

APROVO,  
01/09/2016

A Ministra do Mar

  
(Ana Paula Vitorino)

SERVIÇO: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

## Mapa de Pessoal para 2017

## MAPA RESUMO

OE 2017

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações (a); (b)
Diretor-geral (1)	1	Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro
Subdiretor-geral (1)	2	Decreto-Lei n.º 49-A/2013, de 29 de fevereiro
Diretor de serviços (1)	7	Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro
Chefe de divisão (1)	21	
Chefe de equipa multidisciplinar (1)	0	
Técnico Superior	120	
Especialista de Informática	5	
Técnico de Informática	1	
Coordenador Técnico	3	
Assistente Técnico	72	
Assistente Operacional	9	
Inspetor Superior	13	
Inspetor Técnico	2	
Inspetor Adjunto	6	
Fiscal Obras	1	
Marinheiro	1	
<b>Total</b>	<b>264</b>	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial







<p><b>Competência 15:</b> Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas, no respetivo domínio de intervenção. Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais. Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas, no respetivo domínio de intervenção. Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais; Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apinhão e da pesca apoadá, no respetivo domínio de intervenção; Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos; Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas; Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca, no respetivo domínio de intervenção; Propor as medidas necessárias à aplicação da ordem interna do direito comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNBDP) nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscícolas, nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção.</p>	<p><b>Atividade 43:</b> Direção Intermédia 2ª Grau - Coordenação da DP</p>	<p><b>Atividade 44:</b> Promoção e Desenvolvimento do Setor da Pesca</p>	<p><b>Atividade 45:</b> Licenciamento da Pesca Profissional e Lúdica</p>	<p><b>Atividade 46:</b> Acompanhamento e Controlo da Atividade</p>	<p><b>Atividade 47:</b> Projetos de Investimento na área de Recursos</p>	<p><b>Subtotal</b></p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>8</p>
<p><b>Competência 16:</b> Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividades conexas, no respetivo domínio de intervenção. Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas, no respetivo domínio de intervenção. Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais; Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apinhão e da pesca apoadá, no respetivo domínio de intervenção; Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos; Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas; Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca, no respetivo domínio de intervenção; Propor as medidas necessárias à aplicação da ordem interna do direito comunitário e internacional, no respetivo domínio de intervenção; Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNBDP) nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção; Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscícolas, nas áreas da competência da DGRM, no respetivo domínio de intervenção.</p>	<p><b>Atividade 48:</b> Direção Intermédia 2ª Grau - Coordenação da DRI</p>	<p><b>Atividade 49:</b> Promoção e Desenvolvimento do Setor da Pesca em Águas Externas</p>	<p><b>Atividade 50:</b> Licenciamento da Pesca Profissional</p>	<p><b>Atividade 51:</b> Acompanhamento e Controlo da Atividade</p>	<p><b>Subtotal</b></p>	<p><b>Total</b></p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>14</p>	<p>0</p>	<p>24</p>
<p><b>Competência 17:</b> Promover o conhecimento, o ordenamento e a proteção do ambiente marinho sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo as zonas costeiras, estuários e espaço marinho; Propor a criação e assegurar a gestão de áreas marinhas protegidas; Atribuir os tributos de utilização do espaço marinho.</p>	<p><b>Atividade 52:</b> Direção Intermédia 1ª Grau - Coordenação da DSAS</p>	<p><b>Atividade 53:</b> Apoio de Secretariado</p>	<p><b>Atividade 54:</b> Áreas Marinhas protegidas</p>	<p><b>Atividade 55:</b> Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico do Nordeste (OSPAR)</p>	<p><b>Atividade 56:</b> Participação da DSAS em fóruns externos e internacionais; Preparação de candidaturas a fontes de financiamento externas</p>	<p><b>Subtotal</b></p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2</p>

<p><b>Competência 18:</b> Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento de recursos naturais disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço. Participar no processo de gestão integrada do zoneamento e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuárias e espaço marítimo. Participar na gestão do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, em articulação com a DGRI. Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos; Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, de finanças a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação da participação nacional na Convenção para a Proteção do Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente. Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo. Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente; Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Inerência de Resíduos; Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e gestão de resíduos nos termos previstos na Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro; Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho; Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho.</p>	1										8
<p><b>Atividade 57:</b> Direção Intermediária 2ª Grau - Coordenação da DMA</p>											
<p><b>Atividade 58:</b> Diretiva Quadro Estratégia Marinha</p>											
<p><b>Atividade 59:</b> Inerência de Resíduos</p>											
<p><b>Atividade 60:</b> Ordenamento do Espaço Marítimo</p>											
<p><b>Atividade 61:</b> Plano de Receção e Gestão de Resíduos</p>											
<p><b>Atividade 62:</b> Avaliação de Impacte Ambiental</p>											
<p><b>Atividade 63:</b> Cartografia Digital</p>											
<p><b>Subtotal</b></p>	1	6	1								
<p><b>Competência 19:</b> Promoção e realização de Estudos, Projectos e Obras relativas à proteção portuguesa e realização de dragagens; Promoção e realização de outros Estudos, Projectos e Obras necessárias à prossecução das atribuições da DGRM.</p>	1										1
<p><b>Atividade 64:</b> Direção Intermediária 2ª Grau - Coordenação da DIE</p>											
<p><b>Atividade 65:</b> Planeamento, Estudos e Projectos Relativos a Obras de Proteção Portuguesa e Dragagens</p>									1		
<p><b>Atividade 66:</b> Gestão e Fiscalização de Obras</p>									3		
<p><b>Atividade 67:</b> Apoio de Secretariado</p>									3		
<p><b>Subtotal</b></p>	1	6							12		10
<p><b>Total</b></p>	1	2	12						1		19
<p><b>Competência 20:</b> Coordenar as políticas dos produtos da pesca previstas na organização comum do mercado e definir as normas e orientações para os organismos de MAM; Elaborar estudos técnicos e planos operacionais envolvendo diferentes áreas especializadas; Emissão de pareceres sobre projetos de investimento.</p>	1										
<p><b>Atividade 68:</b> Direção Intermediária 1ª Grau - Coordenação da DSPIE</p>									1		
<p><b>Competência 21:</b> Coordenar e executar as políticas definidas para a frota; Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento; Controlar o abastecimento de gás/óleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos/éster e a frota de pesca na perspectiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como no do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações; Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM/Coordenar, analisar e emitir pareceres sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscícolas, nas áreas da competência da DGM.</p>	1										
<p><b>Atividade 69:</b> Direção Intermediária 2ª Grau - Coordenação da DF</p>											
<p><b>Atividade 70:</b> Apoio Técnico Administrativo à DF</p>									1		
<p><b>Atividade 71:</b> Gestão Técnica da Frota</p>									3		
<p><b>Atividade 72:</b> Gestão Administrativa da Frota</p>									6	1	
<p><b>Subtotal</b></p>	1	3							7	1	12







